

Ofício nº 98/2017

Ourinhos/SP, 26 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**Luís Augusto Nogueira Perino**  
Superintendente da SAE – Ourinhos SP

**ASSUNTO: Informações sobre o Pregão Presencial nº 08/2017 e Processo nº 314/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de abril de 2017**

**HORÁRIO: 09 horas**

O Observatório Social do Brasil - Ourinhos<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhando do Edital nº 08/2017, onde se licita o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, observou-se que a referente autarquia adquiriu os seguintes produtos no ano de 2016:

Referência: Licitação Pública – Pelo Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 08/2017 - S.A.E.						
Item	Unid	Descrição	Estimativa de Consumo Anual	Empresa Vencedora	R\$ VALOR INICIAL	R\$ VALOR TOTAL FINAL
1	Lt	Diesel S10	127.500	Pedro Branco Ferraro Eireli - CNPJ 20.958.590/0001-77	R\$ 2,78	R\$ 354.450,00
2	Lt	Gasolina Comum	22.500		R\$ 3,24	R\$ 72.900,00
3	Lt	Etanol	7.500		R\$ 2,44	R\$ 18.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 445.650,00</b>

Ante o exposto, vimos por meio deste, solicitar:

- Se houve durante a vigência contratual desta Licitação, algum aditamento no contrato, tendo em vista que não estão descritos no Portal de Transparência desta autarquia;
- Caso tenha havido, solicitamos a cópia do aditamento, bem como notas fiscais.

Tendo como base a Transparência no uso do dinheiro público e a ausência das informações acima solicitadas e não encontradas no site da SAE - Ourinhos, conforme previsto no artigo 7º da Lei de Acesso a Informação, é que vimos por meio deste solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. tais informações, afinal, a *Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas.* Ou seja:

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o *caput*.

(...)

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

(...)

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

**III - repasses ou transferências de recursos financeiros;**

**IV - execução orçamentária e financeira detalhada;**

**V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas. (Lei nº 12.527/2011)(grifo nosso)**

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exa. para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 120 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte desta Autarquia, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos